



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49

Processo Administrativo nº 003/2021
Dispensa de Licitação nº 002/2021

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: aquisição de combustível para atender as necessidades de abastecimento do carro oficial da câmara municipal de Nova Colinas -MA, conforme Termo de Referência

I – JUSTIFICATIVA

Trata-se de requisição da Secretaria da câmara, para a aquisição de combustível para atender as necessidades de abastecimento do carro oficial da câmara municipal de Nova Colinas -MA,

Conforme relata esta Secretaria da Câmara Municipal de Nova Colinas, aquisição se faz necessária para o abastecimento do veículo oficial da câmara nos deslocamentos do veículo para atender as necessidade da câmara municipal.

De acordo cotação constante no processo, o valor da contratação e de R\$ **21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais)** dessa forma, a contratação encontra amparo legal no artigo 75, inciso II, observadas as disposições do artigo 72, da Lei nº 14.133/2021, e no decreto municipal Nº 10/2021.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

II - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa ALTO POSTO MARACANA, CNPJ: 07.925.079/0001-00, foi escolhido por ter um dos melhores preços e por apresentar toda documentação pertinente a contratação publica atendendo as exigência da ANP E DEMAIS DOUMENTAÇÃO

III – ESTIMATIVA DA DESPESA/JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O Valor da despesa foi aferido por meio da pesquisa direta com 3 (três) EMPRESA (Art. 23, § 1º, IV, da Lei nº 14.133/2021), conforme pesquisas de mercado local constante neste processo

O preço a ser pactuado encontra justificativa na pesquisa realizada, tendo sido escolhido o menor entre os 3(três), sendo que o que determinou a escolha do fornecedor foi o menor preço global apresentado.

IV – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Bacarias



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS
Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA
CNPJ: 01.715.633/0001-49

O dispêndio previsto possui compatibilidade com a previsão de recursos orçamentários, na seguinte dotação, constante da Lei Orçamentária Anual vigente:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO;
Unidade Orçamentária: 01 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1-034 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo

V – COMPROVAÇÃO DE QUE O CONTRATADO PREENCHE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA

O futuro contratado preenche os requisitos mínimos de qualificação e habilitação necessários, conforme documentos anexos ao processo.

VI – DO CONTRATO

Pata celebração do futuro contrato, anexa-se a minuta que deverá ser analisada e aprovada pela assessoria jurídica.

E considerando o artigo 95 da lei 14.133/2021.

Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:

I - Dispensa de licitação em razão de valor:

II - Compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

§ 1º Às hipóteses de substituição do instrumento de contrato, aplica-se, no que couber, o disposto no art. 92 desta Lei.

§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

VII - CONCLUSÃO

Secretaria da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas, considerando o que consta deste processo de Dispensa de Licitação nº 02/2022 (Processo administrativo nº

B. N. N. N.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS

Rua São Francisco, s/n, Centro - Nova Colinas - MA

CNPJ: 01.715.633/0001-49

03/2022), declara possível a contratação ora pretendida, fundamentada do inciso II, do Art. 75, da Lei nº 14.133/2021, para o objeto supracitado, em favor do fornecedor abaixo:

Prestador dos serviços: ALTO POSTO MARACANA,

CNPJ: 07.925.079/0001-00

Valor: R\$ 21.540,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta reais)

Prazo: 31/12/2022.

À autoridade superior para autorização da contratação.

Nova Colinas - MA, 10 de janeiro de 2022.

Rita de Cassia da Silva Martins

Rita de Cassia da Silva Martins

Secretária da Câmara Municipal de Vereadores de Nova Colinas